



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

CNPJ (MF): 65.711.956/0001-58

Rua Oito nº. 650 - Centro - CEP: 15773-000 - Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 191/2018

De 04 de abril de 2018.

“Altera os requisitos para preenchimento do cargo em comissão que especifica”.

JOSÉ MARCOS ALVES, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º. O cargo em comissão de Chefe do Setor de Licitações, Ref. 15-A, contido no Anexo II — Quadro “D” — Cargos de Provimento em Comissão — 40 horas semanais — que integra a Lei Complementar nº 182, de 18 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização do Quadro de Pessoal da Prefeitura, passa a vigorar com a seguinte modificação:

REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO: preferencialmente ensino superior em qualquer área.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
04 de abril de 2018

JOSÉ MARCOS ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.

CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA